



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1- FINALIDADE:

1.1. A finalidade deste Termo de Referência é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste procedimento, para ensejar a contratação pretendida e abaixo descrita.

2- OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura para o fornecimento parcelado de medicamentos da lista RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) e material de diabetes, com prazo de 12 (doze) meses corridos, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços ou até atingir a quantidade licitada, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme especificações constantes abaixo.

3- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação, tem por justificativa, a necessidade de atender as demandas existentes no atendimento à comunidade na área da saúde, garantindo o tratamento aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico pelo SUS (Sistema Único de Saúde), não interrompendo o tratamento dos pacientes.

4- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL.
1	BR0292228 MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	1500	11,88	17.820,00
2	BR0448663 ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	20000	1,12	22.400,00
3	BR0268255 EPINEFRINA, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML	AMPOLA 1,00 ML	3000	1,28	3.840,00
4	BR0292402 AMINOFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	800	4,17	3.336,00
5	BR0268207 AMPICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, TIPO USO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	800	4,84	3.872,00



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6	BR0448844 CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	25000	3,76	94.000,00
7	BR0448845 CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	20000	1,63	32.600,00
8	BR0340167 CIMETIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	6000	1,61	9.660,00
9	BR0340206 CLONIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	300	6,45	1.935,00
10	BR0272198 ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	1000	2,05	2.050,00
11	BR0268115 HIDRALAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	300	7,17	2.151,00
12	BR0272329 PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	300	11,57	3.471,00
13	BR0292382 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	8000	1,71	13.680,00
14	BR0272091 VITAMINAS DO COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP	AMPOLA 2,00 ML	26000	1,24	32.240,00
15	BR0271950 FENTANILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,05 MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTACAO: SAL CITRATO	AMPOLA 2,00 ML	300	3,21	963,00
16	BR0276283 DESLANÓSIDO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	300	3,20	960,00
17	BR0271003 DICLOFENACO, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML, APRESENTACAO: SAL SÓDICO	AMPOLA 3,00 ML	8000	1,09	8.720,00
18	BR0272336 DIMENIDRINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	15000	12,98	194.700,00



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

19	BR0292399 FITOMENADIONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	300	2,29	687,00
20	BR0269759 GENTAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	500	1,34	670,00
21	BR0292194 HALOPERIDOL, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTACAO: SAL DE CANOATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML	AMPOLA 1,00 ML	1000	6,10	6.100,00
22	BR0272334 DIMENIDRINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG + 50MG/ML, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	13000	4,34	56.420,00
23	BR0266827 IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO: ANTI RHO(D), DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MCG, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 2,00 ML	50	282,70	14.135,00
24	BR0304871 MORFINA, APRESENTACAO: SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	300	4,09	1.227,00
25	BR0268442 SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	300	25,44	7.632,00
26	BR0268481 MIDAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	300	2,10	630,00
27	BR0276839 ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA	AMPOLA 10,00 ML	35000	0,32	11.200,00
28	BR0270846 ESTRADIOL, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 50MG/1ML, APRESENTACAO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO	AMPOLA 1,00 ML	5000	12,01	60.050,00
29	BR0270612 BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1.200.000UI, APRESENTACAO: BENZATINA	FRASCO-AMPOLA	10000	7,94	79.400,00
30	BR0442701 CEFTRIAXONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	10000	4,79	47.900,00
31	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FE-	AMPOLA 10,00 ML	10000	0,27	2.700,00



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	CHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL				
32	BR0271709 AMIODARONA, DO-SAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MG, INDICACAO: INJETÁ-VEL	AMPOLA 3,00 ML	1000	0,51	510,00
33	BR0268069 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	500	3,24	1.620,00
34	BR0267310 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CON-CENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁ-VEL	AMPOLA 2,00 ML	7000	0,69	4.830,00
35	BR0600706 PROMETAZINA CLORIDRATO, CONCENTRA-ÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FAR-MACÉUTICA: SOLUÇÃO INJE-TÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	6000	3,59	21.540,00
36	BR0395147 DIAZEPAM, DOSA-GEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÉUTI-CA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	3000	1,24	3.720,00
37	BR0267203 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	AMPOLA 2,00 ML	35000	1,05	36.750,00
38	BR0267107 FENITOÍNA SÓDI-CA, DOSAGEM/CONCENTRA-ÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO IN-JETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	1000	3,75	3.750,00
39	BR0300725 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCEN-TRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLU-CÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	800	3,34	2.672,00
40	BR0267666 FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO IN-JETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	10000	0,94	9.400,00
41	BR0292196 HALOPERIDOL, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁ-VEL, DOSAGEM/CONCENTRA-ÇÃO: 5 MG/ML	AMPOLA 1,00 ML	1000	1,98	1.980,00
42	BR0342133 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÉUTI-CA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	10000	5,08	50.800,00
43	BR0342132 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÉUTI-CA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	10000	5,59	55.900,00
44	BR0303292 RINGER, COMPOSI-ÇÃO: ASSOCIADO COM LACTA-TO DE SÓDIO, FORMA FARMA-	BOLSA 500,00 ML	300	6,61	1.983,00



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	CÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO				
45	BR0268214 ATROFINA, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML	AMPOLA 1,00 ML	600	1,03	618,00
46	BR0448838 ACEBROFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 120,00 ML	8000	6,70	53.600,00
47	BR0448839 ACEBROFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 120,00 ML	8000	10,10	80.800,00
48	BR0446264 AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 120,00 ML	8000	3,01	24.080,00
49	BR0446263 AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 120,00 ML	8000	3,80	30.400,00
50	BR0396853 TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	100	14,60	1.460,00
51	BR0282223 CARBOCISTEÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL/ GOTAS	FRASCO 100,00 ML	8000	5,62	44.960,00
52	BR0449010 CARBOCISTEÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100,00 ML	8000	4,77	38.160,00
53	BR0394263 HIDROXIZINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 120,00 ML	3000	4,86	14.580,00
54	BR0270998 DICLOFENACO, USO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15MG/ML, APRESENTACAO: SAL POTÁSSICO	FRASCO 20,00 ML	2000	6,27	12.540,00
55	BR0352042 DIMETICONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 10,00 ML	6000	1,61	9.660,00
56	BR0268130 LEVOMEPPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO	FRASCO 20,00 ML	1000	16,73	16.730,00



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ORAL				
57	BR0393870 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BETAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG + 0,05 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE	FRASCO 120,00 ML	10000	3,14	31.400,00
58	BR0394856 BENZOILMETRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	300	6,88	2.064,00
59	BR0273711 NIMESULIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 15,00 ML	6000	1,87	11.220,00
60	BR0267507 ALBENDAZOL, USO: SUSPENSÃO ORAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML	FRASCO 10,00 ML	8000	1,48	11.840,00
61	BR0268949 AZITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15,00 ML	10000	6,93	69.300,00
62	BR0268331 IPRATRÓPIO BROMETO, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML	FRASCO 20,00 ML	300	1,88	564,00
63	BR0272454 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	1000	8,91	8.910,00
64	BR0331555 CEFALEXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	10000	12,54	125.400,00
65	BR0270120 CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCO 20,00 ML	600	2,63	1.578,00
66	BR0267311 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	3000	2,08	6.240,00
67	BR0272335 DIMENIDRINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25MG + 5MG/ML, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	1000	5,93	5.930,00
68	BR0267205 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 10,00 ML	8000	1,44	11.520,00
69	BR0300723 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO	FRASCO 20,00 ML	300	5,44	1.632,00



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ORAL - GOTAS				
70	BR0292195 HALOPERIDOL, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML	FRASCO 30,00 ML	500	4,44	2.220,00
71	BR0267270 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, APRESENTACAO: SUSPENSÃO ORAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 62MG/ML	FRASCO 150,00 ML	5000	4,77	23.850,00
72	BR0273467 LORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE	FRASCO 100,00 ML	10000	3,34	33.400,00
73	BR0298454 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, APRESENTACAO FARMACÉUTICA: XAROPE	FRASCO 100,00 ML	8000	2,05	16.400,00
74	BR0294643 IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML	6000	2,84	17.040,00
75	BR0397280 EXTRATO MEDICINAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1 ML/ ML, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), XAROPE	FRASCO 120,00 ML	8000	3,31	26.480,00
76	BR0267378 NISTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100.000 UI/ML, APRESENTACAO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML	2000	4,37	8.740,00
77	BR0267777 PARACETAMOL, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML	FRASCO 120,00 ML	6000	1,26	7.560,00
78	BR0308884 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	1000	3,97	3.970,00
79	BR0292345 SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 30,00 ML	1000	1,17	1.170,00
80	BR0274918 RETINOL, APLICAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO C/ AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G	BISNAGA 3,50 G	100	13,68	1.368,00
81	BR0267511 AMINOFILINA, DO-	COMPRIMIDO	10000	0,07	700,00



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	SAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG				
82	BR0267515 AMPICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	CÁPSULA	30000	0,59	17.700,00
83	BR0267627 CIMETIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRIMIDO	70000	0,43	30.100,00
84	BR0270119 CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDO	200000	0,06	12.000,00
85	BR0267629 CINARIZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG	COMPRIMIDO	20000	0,47	9.400,00
86	BR0272045 CLOPIDOGREL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG	COMPRIMIDO	60000	0,48	28.800,00
87	BR0273818 DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG	COMPRIMIDO	200000	0,60	120.000,00
88	BR0267292 IMIPRAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, CLORIDRATO	DRÁGEA	70000	0,50	35.000,00
89	BR0268128 LEVOMEPPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	50000	0,56	28.000,00
90	BR0273167 NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA	BISNAGA 10,00 G	15000	2,28	34.200,00
91	BR0267729 NIFEDIPINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	CÁPSULA	50000	0,21	10.500,00
92	BR0273710 NIMESULIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	150000	0,08	12.000,00
93	BR0268285 NITRAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	30000	0,29	8.700,00
94	BR0272839 RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG	COMPRIMIDO	150000	0,11	16.500,00
95	BR0268149 RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDO	150000	0,15	22.500,00
96	BR0268299 SECNIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1.000 MG	COMPRIMIDO	50000	1,14	57.000,00
97	BR0272365 SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG	COMPRIMIDO	200000	0,12	24.000,00
98	BR0412963 SIMETICONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	50000	0,14	7.000,00
99	BR0276867 TIOCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO:	BISNAGA 35,00 G	5000	20,51	102.550,00



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	20MG + 30MG/G, ASSOCIADO COM TINIDAZOL, CREME VAGINAL				
100	BR0268370 ACICLOVIR, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRIMIDO	5000	0,23	1.150,00
101	BR0268375 ACICLOVIR, USO: CREME, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/G	BISNAGA 10,00 G	5000	2,82	14.100,00
102	BR0267502 ÁCIDO ACETILSALCÍLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	500000	0,07	35.000,00
103	BR0267503 ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	60000	0,04	2.400,00
104	BR0267504 ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG	CÁPSULA	100000	0,42	42.000,00
105	BR0267506 ALBENDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG	COMPRIMIDO	50000	0,54	27.000,00
106	BR0267510 AMIODARONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRIMIDO	5000	0,41	2.050,00
107	BR0267512 AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	80000	0,05	4.000,00
108	BR0271089 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG	CÁPSULA	100000	0,34	34.000,00
109	BR0267140 AZITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	CÁPSULA	80000	1,07	85.600,00
110	BR0270140 BIPERIDENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDO	50000	0,36	18.000,00
111	BR0268994 BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG	COMPRIMIDO	7200	0,42	3.024,00
112	BR0267613 CAPTOPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	15000	0,05	750,00
113	BR0267618 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRIMIDO	120000	0,19	22.800,00
114	BR0267621 CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	COMPRIMIDO	30000	0,23	6.900,00
115	BR0267566 CARVEDILOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3,125 MG	COMPRIMIDO	40000	0,09	3.600,00
116	BR0267565 CARVEDILOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6,25 MG	COMPRIMIDO	40000	0,09	3.600,00
117	BR0267564 CARVEDILOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 12,5 MG	FRASCO 50,00 ML	40000	0,11	4.400,00



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

118	BR0267567 CARVEDIOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	40000	0,15	6.000,00
119	BR0267625 CEFALEXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	CÁPSULA	80000	0,77	61.600,00
120	BR0267632 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	42000	0,34	14.280,00
121	BR0267522 CLOMIPRAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	10000	1,10	11.000,00
122	BR0267312 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	CÁPSULA	20000	0,08	1.600,00
123	BR0271606 NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	CÁPSULA	30000	0,34	10.200,00
124	BR0353333 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 875MG + 125MG, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO	CÁPSULA	1000	2,24	2.240,00
125	BR0267768 PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	80000	0,18	14.400,00
126	BR0272341 TIAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	COMPRIMIDO	20000	0,31	6.200,00
127	BR0267635 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	50000	0,36	18.000,00
128	BR0267638 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	30000	0,36	10.800,00
129	BR0267197 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	80000	0,06	4.800,00
130	BR0267647 DIGOXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG	COMPRIMIDO	10000	0,24	2.400,00
131	BR0273395 ISOSSORBIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	3000	0,42	1.260,00
132	BR0267203 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	200000	0,16	32.000,00
133	BR0268493 DOXAZOSINA, COMPOSIÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDO	6000	0,10	600,00
134	BR0267653 EPIRONOLACTONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	CÁPSULA	20000	0,20	4.000,00
135	BR0267657 FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	100000	0,19	19.000,00



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

136	BR0267660 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	120000	0,22	26.400,00
137	BR0275963 FINASTERIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	CÁPSULA	6000	0,27	1.620,00
138	BR0267662 FLUCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG	CÁPSULA	50000	0,54	27.000,00
139	BR0273009 FLUOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	CÁPSULA	150000	0,08	12.000,00
140	BR0267663 FUROSEMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	60000	0,06	3.600,00
141	BR0442754 GLICLAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	100000	0,18	18.000,00
142	BR0267670 HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG	COMPRIMIDO	50000	0,26	13.000,00
143	BR0267669 HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	40000	0,15	6.000,00
144	BR0267677 IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	COMPRIMIDO	250000	0,12	30.000,00
145	BR0268861 ITRACONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	CÁPSULA	3000	1,11	3.330,00
146	BR0270126 LEVODOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200MG + 50MG, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA	COMPRIMIDO	60000	2,32	139.200,00
147	BR0305270 LEVOFLOXACINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	40000	0,93	37.200,00
148	BR0273466 LORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG	COMPRIMIDO	80000	0,09	7.200,00
149	BR0267689 METILDOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG	COMPRIMIDO	40000	0,46	18.400,00
150	BR0345300 METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACÉUTICA: CREME VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR	BISNAGA 50,00 G	1000	6,53	6.530,00
151	BR0267717 METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG	COMPRIMIDO	20000	0,23	4.600,00
152	BR0268162 MICONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, CREME VAGINAL	BISNAGA 60,00 G	6000	8,96	53.760,00
153	BR0376107 NICOTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,025%, SOLUÇÃO PARA INSALIBILIZAÇÃO	UN	1120	13,89	15.556,80



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	GEM/CONCENTRAÇÃO: LIBERAÇÃO DE 21 MG EM 24 HORAS, ADESIVO TRANSDÉRMICO				
154	BR0376106 NICOTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: LIBERAÇÃO DE 14 MG EM 24 HORAS, ADESIVO TRANSDÉRMICO	UN	1008	14,32	14.434,56
155	BR0376105 NICOTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: LIBERAÇÃO DE 7 MG EM 24 HORAS, ADESIVO TRANSDÉRMICO	UN	896	14,17	12.696,32
156	BR0287252 NICOTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG	PASTILHA	1800	2,83	5.094,00
157	BR0268273 NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	CÁPSULA	20000	0,32	6.400,00
158	BR0267712 OMEPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	CÁPSULA	300000	0,08	24.000,00
159	BR0267778 PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: COMPRIMIDO: 500 MG	COMPRIMIDO	150000	0,08	12.000,00
160	BR0327699 PERMANGANATO DE POTÁSSIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	3000	0,24	720,00
161	BR0268158 PIRIMETAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	5000	0,14	700,00
162	BR0267741 PREDNISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	30000	0,07	2.100,00
163	BR0267743 PREDNISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	30000	0,23	6.900,00
164	BR0267765 SULFADIAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	5000	2,90	14.500,00
165	BR0272089 SULFADIAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1%, INDICACAO: CREME, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA	BISNAGA 30,00 G	2000	6,17	12.340,00
166	BR0308882 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG	COMPRIMIDO	10000	0,22	2.200,00
167	BR0292344 SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	120000	0,05	6.000,00
168	BR0270620 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG + 250MG, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA	DRÁGEA	60000	0,33	19.800,00
169	BR0270621 ESCOPOLAMINA,	AMPOLA 5,00	21000	1,65	34.650,00



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4MG + 500MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA	ML			
170	BR0267907 BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400MCG/ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO	FLACONETE 2,00 ML	5000	7,85	39.250,00
171	BR0448982 ENOXAPARINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA	SERINGA 0,40 ML	4000	14,92	59.680,00
172	BR0267540 GLICOSE, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25%	AMPOLA 10,00 ML	5000	0,65	3.250,00
173	BR0299675 MANITOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20%, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO	BOLSA 500,00 ML	500	13,30	6.650,00
174	BR0270590 BETAMETASONA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 2MG, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO	AMPOLA 1,00 ML	400	4,54	1.816,00
175	BR0292427 DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	30000	1,40	42.000,00
176	BR0267541 GLICOSE, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50%	AMPOLA 10,00 ML	5000	0,77	3.850,00
177	BR0448843 AMPICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML	1000	7,06	7.060,00
178	BR0396471 FENOTEROL BROMIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML	300	6,07	1.821,00
179	BR0267281 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML	5000	9,01	45.050,00
180	BR0270622 ESCOPOLAMINA,	FRASCO	8000	6,32	50.560,00



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA	20,00 ML			
181	BR0270228 POLIMIXINA B, USO: SOLUÇÃO OTOLÓGICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 5MG + 10MG/ML	FRASCO 10,00 ML	100	13,72	1.372,00
182	BR0272092 VITAMINAS DO COMPLEXO B, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP	FRASCO 30,00 ML	5000	1,92	9.600,00
183	BR0292331 SALBUTAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 100,00 ML	3000	2,44	7.320,00
184	BR0308732 ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 100,00 ML	2000	9,12	18.240,00
185	BR0271111 AMOXICILINA, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML	FRASCO 150,00 ML	15000	6,15	92.250,00
186	BR0448841 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 75,00 ML	15000	16,94	254.100,00
187	BR0270020 CLORETO DE SÓDIO, USO: SOLUÇÃO NASAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,9% + 0,01%, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO	FRASCO 30,00 ML	5000	0,98	4.900,00
188	BR0269843 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO 20,00 ML	1000	4,85	4.850,00
189	BR0269852 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2% + 1:200.000	FRASCO 20,00 ML	500	5,63	2.815,00
190	BR0363597 PERMETRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO	FRASCO 60,00 ML	1000	3,45	3.450,00
191	BR0448595 PREDNISOLONA,	FRASCO	6000	5,91	35.460,00



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL	100,00 ML			
192	BR0267283 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	DRÁGEA	50000	0,98	49.000,00
193	BR0271000 DICLOFENACO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, APRESENTACAO: SAL SÓDICO	COMPRIMIDO	100000	0,06	6.000,00
194	BR0268129 LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	50000	0,79	39.500,00
195	BR0266788 NISTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25.000 UI/G, APRESENTACAO: CREME VAGINAL	BISNAGA 60,00 G	10000	7,54	75.400,00
196	BR0298548 RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5.000UI + 900UI + 150MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA	BISNAGA 45,00 G	5000	4,80	24.000,00
197	BR0337442 EXTRATO MEDICINAL, COMPOSIÇÃO: VALERIANA OFFICINALIS, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG + 30 MG + 40 MG, PRINCÍPIO ATIVO: PASSIFLORA INCARNATA, CARATAEGUS OXYACANTHA	COMPRIMIDO	180000	0,30	54.000,00
198	BR0368499 VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1,B2,B3,B5,B6	COMPRIMIDO	120000	0,14	16.800,00
199	BR0448808 NORETISTERONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,35 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO	BLISTER	500	0,34	170,00
200	BR0448804 LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO	COMPRIMIDO	2000	1,88	3.760,00
201	BR0269846 LIDOCÁINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTACAO: GELEIA	BISNAGA 30,00 G	1000	5,26	5.260,00
202	BR0267643 DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1%, APRESENTACAO: CREME	BISNAGA 10,00 G	10000	2,12	21.200,00
203	BR0268390 SAIS PARA REIDRA-	ENVELOPE	120000	1,25	150.000,00



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	TAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G				
204	BR0449023 PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	ENVELOPE	20000	2,07	41.400,00
205	BR0333241 SALICILATO DE METILA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À CÂNFORA, MENTOL E SALICILATO DE GLICOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG + 38,5 MG + 38,5 MG + 19 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSSOL TÓPICO	FRASCO 80,00 ML	1000	26,22	26.220,00
206	BR0349475 SALICILATO DE METILA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À ESS. TEREBENTINA, CÂNFORA E MENTOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,02 ML + 0,05 ML + 30 MG + 5 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA	BISNAGA 30,00 G	1000	8,43	8.430,00
207	Lancetador universal Caneta Lancetadora Universal Medir Glicose Diabetes	UNIDADE	5000	12,45	62.250,00
208	Lanceta para glicose. Formato universal, compatível com a maioria dos lancetadores existentes. Produto de referência: G-Tech.- Caso a empresa vencedora apresente marca divergente da referência acima deverá fornecer GRATUITAMENTE, pelo regime de doação, junto com as primeiras 500 caixas solicitadas, os LANCETADORES para utilização pelos usuários diabéticos. Os aparelhos deverão ser novos, em perfeito funcionamento. Os aparelhos deverão vir acompanhados de pilhas e/ou baterias e todas as orientações necessárias para seu manuseio.	UNIDADE	200000	0,13	26.000,00
209	Acido folínico, 15 mg	cápsulas	5000	0,48	2.400,00
210	Gel hidratante com alginato de cálcio, alginato de sódio e carbóximetilcelulose. Produto de referência: Saf-Gel e/ou genérico e/ou similar.	tubos	800	76,75	61.400,00
211	Iodoformio, pó, 10 g	potes	50	48,16	2.408,00
212	Vitaminas para gestante. Retinol (como palmitato) 2664 UI + Cole-	cápsulas	100000	1,74	174.000,00



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	calciferol 400 UI + Acetato e Tocoferol 10,00 UI + Ácido ascórbico 70,00 mg + Tiamina (como mononitrito) 3,00 mg + Rboflavina 3,40 mg + Nicotinamida 17,00 mg + Cloridrato de piridoxina 4,00 mg + Ácido fólico 0,60 mg + Cianocobalamina 2,20 mcg + Ferro (como fumarato ferroso) 30,00 mg + Zinco (como óxido de zinco) 15,00 mg + Cálcio (como carbonato de cálcio) 125,00 mg. Produto de referência: Natele e/ou genérico e/ou similar. A apresentação: Blister e/ou caixa e/ou frasco com até 30 comprimidos				
213	Nifedipino, sublingual, 20 mg	cápsulas	500	0,59	295,00
214	TIRAS REAGENTES PARA MEDAÇÃO DE GLICEMIA QUE ATENDA AS 4 AMOSTRAS DE SANGUE: CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATO. FAIXA DE HEMATÓCRITO DE 20 A 65%. MÉTODO DE LEITURA: AMPEROMÉTRICO. ARMAZENAMENTO DE MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 500 RESULTADOS. TEMPO DE LEITURA DE NO MÁXIMO 5 SEGUNDOS. FAIXA DE MEDAÇÃO VARIANDO ENTRE 10 A 600 MG/DL, ACEITANDO-SE VALORES INFERIORES E SUPERIORES A ESTES. SEM INTERFERÊNCIA COM ANALGÉSICOS E ANTITÉRMICOS. MONITOR COM CODIFICAÇÃO AUTOMÁTICA (SEM CODIFICAÇÃO MANUAL VIA CHIP, TIRA CÓDIGO, BOTÃO E ETC.). O MONITOR DEVERÁ TER CONEXÃO SEM FIO, VIA BLUETOOTH. MANTER O PRAZO DA VALIDADE DAS TIRAS IMPRESSA NO FRASCO DEVERÁ SER MANTIDA APÓS SUA ABERTURA. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO APARELHO E DAS TIRAS EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA. APRESENTAR NA PROPOSTA O CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO VIGENTE EMITIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), BULA / INSTRUÇÃO DE USO, CATÁLOGO E REGISTRO	caixa	10000	39,89 398.900,00	



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANVISA DAS TIRAS E MONITOR, ISO 15197/2013. SOFTWARE EM PORTUGUES BRASIL, COM POSSIBILIDADE DE ARMAZENAMENTO EM A EMPRESA DEVERÁ FORNECER A QUANTIA DE MONITORES EM SISTEMA DE COMODATO E TAMBÉM AS BATERIAS PARA O SEU USO NAS UNIDADES DE SAÚDE. DEVERÁ TAMBÉM APRESENTAR O TESTE DE ACURÁCIA DO PRODUTO. APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM LACRADA. APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM LACRADA				
		TOTAL:	R\$ 5.339.460,68	

5- FORMA DE FORNECIMENTO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. O objeto deverá ser fornecido de acordo com as especificações deste Termo de Referência e em consonância com as condições estabelecidas na licitação ou na Ata e na proposta de preço.

5.2. A entrega do objeto será procedida de forma parcelada, conforme as necessidades do **CONTRATANTE**, em atendimento às requisições expedidas pelo órgão requisitante.

5.2.1. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **CONTRATADA** (e-mail, WhatsApp, etc...).

5.3. Os produtos deverão ser entregues no horário de expediente das **07hs00min à 11hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, de segunda a sexta-feira, nos endereços listados no subitem 5.3.2, no prazo de 15 (quinze) dias**, contados da data do recebimento da requisição por parte da **CONTRATADA**. podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente aceita pelo **CONTRATANTE**.

5.3.1. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados junto ao Fiscal e Gestor do Contrato, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **CONTRATADA**, para serem submetidos à apreciação da autoridade superior.

5.3.2. Locais de entrega:

5.3.2.1. Secretaria Municipal de Saúde, Rua: José Miguel de Castro Andrade nº 1186, Centro, Teodoro Sampaio/SP;

5.4. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela procedência e qualidade dos produtos entregues, ficando obrigada a trocar, imediatamente, o(s) material(ais) que vier(em) a ser(em) recusado(s).



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.5. O(s) produto(s) objeto(s) do presente Termo de Referência, deverá(ão) ter garantia mínima de **12 meses**, contada do recebimento definitivo do(s) produto(s), prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

5.5.1. Durante o período de garantia a **CONTRATADA** obrigar-se-á a substituir o(s) produto(s) por outro(s) equivalente(s) ou superior(es) ou repará-lo(s);

5.5.2. O pedido de substituição ou reparo do(s) produto(s), durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

6.6. Para fins de fornecimento do objeto que se pretende contratar, a licitante deverá apresentar:

6.6.1. no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a licitante forneceu de forma satisfatória objeto com características pertinentes e compatíveis com o objeto da contratação;

6.6.1.1. o(s) atestado(s) deverá(ão) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que o Município de Teodoro de Sampaio/SP possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

6.6.2. Alvará expedido pela Vigilância Sanitária Municipal;

6.6.3. Certificado de Registro na Anvisa.

6- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1. Por ocasião da entrega dos produtos, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Administração responsável pelo recebimento.

6.2. No ato de recebimento dos produtos será realizada uma verificação de conformidade do objeto recebido com as especificações dispostas no Termo de Referência, na licitação ou Ata e na proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, seguida de testes, se necessário.

6.3. O objeto da licitação será recebido:

- a)** provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais;
- b)** definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.4. O objeto somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades o **CONTRATANTE** poderá:



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

7.1. São obrigações do **CONTRATANTE** sem que a elas se limite:

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Ata e seus anexos;
- 7.1.2. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;
- 7.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dos valores correspondentes à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na Ata;
- 7.1.5. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento da Ata;
- 7.1.6. Permitir o acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a execução do objeto.

7.2. São obrigações da **CONTRATADA** sem que a elas se limite:

- 7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes da Ata e seus anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.2.2. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 7.2.3. Cumprir, durante toda vigência da Ata, a reserva de cargos prevista em lei, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- 7.2.4. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 7.2.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 7.2.6.** Não contratar, durante a vigência da Ata, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
- 7.2.7.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata;
- 7.2.8.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
- 7.2.9.** Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato;
- 7.2.10.** Comunicar ao Fiscal do Contrato e/ou Gestor do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer irregularidades na execução do objeto;
- 7.2.11.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na contratação, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.2.12.** Arcar com todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- 7.2.13.** Atender toda a legislação (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto da Ata;
- 7.2.14.** Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 7.2.15.** Em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo **CONTRATANTE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**;
- 7.2.16.** Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na forma de entrega que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênere;
- 7.2.17.** Reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega do objeto.

8- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REVISÃO DOS PREÇOS:

- 8.1.** Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto à Contabilidade, para posterior envio à Tesouraria, que efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.1.1. No valor da Nota Fiscal deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.2. Em conformidade com o Decreto Municipal 2.942, de 05 de setembro de 2023, serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os Impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), em todos os pagamentos efetuados pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, conforme Instrução Normativa RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha substituí-la.

8.2.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

8.2.2. A retenção do imposto sobre de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I do Decreto Municipal 2.942/2023.

8.2.3. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, devendo apresentar declaração conforme Anexos II, III e IV da referida instrução normativa federal.

8.2.3.1. O fornecedor deverá indicar no campo de observação do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal;

8.2.3.2. Na ausência da informação, o Setor de Contabilidade, através da Secretaria de Administração e Finanças procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas no Anexo I da IN RFB n. 1.234/2012, ou outro documento que porventura venha a substituí-lo;

8.2.3.3. O signatário é representante legal da empresa, assumindo o compromisso de informar à Administração Pública Municipal do Município de Teodoro Sampaio - SP , pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no Art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990)

8.2.4. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do Decreto Municipal 2.942/2023, deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB no 1234, de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no Art. 2º do referido Decreto Municipal.

8.3.5. Documentos fiscais que após notificação para correção ainda assim apresentem erro em relação ao destaque dos valores a reter de Imposto de



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Renda (IR), fica autorizado a retenção automática, com base no Decreto Municipal 2.942/2023.

8.3.6. As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido imposto pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

8.4. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto do presente Termo.

8.5. O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**.

8.6. O **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, resarcimentos ou indenizações devidas.

8.7. Os preços registrados poderão ser alterados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, em simetria com o disposto no inciso VI, do caput e inciso IV do § 5º, do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e artigos 109 a 112, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio (Decreto Municipal nº 2.979/2024).

8.8. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

9- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.2. Havendo necessidade de alteração do prazo vigência, será celebrado Termo Aditivo, através do qual serão renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

9.3. A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste.

10- DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA:

10.1. Menor preço por **item**.

11- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

- a) der causa à inexecução parcial do Ata;
- a) der causa à inexecução parcial do Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) der causa à inexecução total do Ata;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar a Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução da Ata;
- h) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.1.1.1. **Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.1.2. **Multa:**

11.1.1.2.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

11.1.1.2.1.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o **CONTRATANTE** a promover a rescisão da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei n. 14.133/2021.

11.1.1.2.2. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata, no caso de inexecução total do objeto.

11.1.1.3. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.1.4. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Termo, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2. A aplicação das sanções previstas na Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**.



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.3. Todas as sanções previstas na Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.11. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA:

12.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão designados o Gestor e o Fiscal do Contrato, que serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A atribuições do Gestor e do Fiscal do Contrato foram estabelecidas nos artigos 17 a 20 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio (Decreto Municipal nº 2.979/2024).

13- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1. Os recursos orçamentários necessários à execução do objeto correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) própria(s) consignada(s) no orçamento vigente, definida no ato da solicitação, de acordo com as compras a serem efetuadas para cada centro de custo, visto tratar-se de Registro de Preços.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Caberá ao fiscal e/ou ao gestor do contrato decidir os casos omitidos, relativos às especificações ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, à aquisição em questão.

Teodoro Sampaio/SP, em **20 de outubro de 2025.**

Assinado no original

**Valter Rozeno de Souza
Secretário Municipal de Saúde**